



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Processo seletivo para a seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS em 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para a seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS em 2019, no Projeto de Extensão “Escola de Dança do NEDeM no ano de 2019”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de bailarinos(as) para atuarem na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, visando proporcionar a vivência da dança performance, criativa.

2. DAS VAGAS

2.1. O número máximo de vagas será de 10 integrantes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Ter experiência em dança, qualquer estilo

3.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades semanais da Companhia e em eventos e apresentações da Cia.

3.3 realizar, conforme o edital, todas as fases da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: de 08 a 23 de agosto de 2019, no seguinte e-mail ciadancaufms@gmail.com

4.2. Para a inscrição o candidato deverá enviar:

4.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

4.2.2. Currículo de experiência em dança.

4.2.3. Portfólio.

4.3. O candidato que não enviar todos os documentos solicitados estará eliminado do processo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo ocorrerá em três fases:

- primeira fase: análise de currículo dias 24 a 26 de agosto.

- segunda fase: avaliação prática no dia 27 de agosto na sala de dança 02 do NEDeM, no Estádio Pedro Pedrossian, abaixo do portão 10. Durante as aulas práticas será analisado:

a) Postura;

b) Coordenação e memória motora;

c) Compreensão e demonstração de qualidade de movimentos;

d) Expressividade e musicalidade;

- terceira fase: entrevista previamente agendada nos dias e 28 e 29 de agosto. Durante



entrevista será analisado:

- a) Pontualidade;
- b) Postura;
- c) Expressividade;
- d) Objetivo.

5.1.1. A avaliação prática se iniciará exatamente às 17h. Após o início dessa fase não será permitida a entrada e o candidato será eliminado do processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A divulgação do Resultado Final e convocação com os aprovados será realizada no dia 02 de setembro de 2019, pela página da PROECE e nas redes sociais do NEDeM UFMS . Iniciando as atividades da Companhia no dia 06 de Setembro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: ciandancaufms@gmail.com

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Anexo I do EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFMS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regimento tem por objetivo estabelecer normas gerais referentes ao funcionamento da Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, integrada à estrutura administrativa do Núcleo de Estudos em Dança e Movimento (NEDeM) da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

Art. 2º A estrutura administrativa da Companhia, de que trata este regimento, será o corpo técnico composto pela Coreógrafa da UFMS e por profissionais de apoio técnico-pedagógico convidados pela mesma.

Parágrafo único. Cabe às estruturas administrativas da Companhia fornecer as condições necessárias para ensaios, aulas e apresentações.

Art. 3º Compete ao corpo técnico:

- I - elaborar programação de ensaios, aulas e apresentações da Companhia;
- II - realizar seleção, pesquisa e criação de obras coreografias e espetáculos;
- III - ser assíduo e pontual às atividades;
- IV - realizar os ensaios e demais atividades de acordo com os horários programados, cumprindo o cronograma estabelecido previamente;
- V - repor as aulas previstas no calendário que não forem ministradas, visando ao cumprimento da carga horária e dos objetivos estabelecidos;

Art. 4º Compete ao corpo discente:

- I - portar-se com disciplina;
- II - respeitar os outros integrantes, o corpo docente e os demais funcionários;
- III - ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por ano, em aulas, ensaios e apresentações, para ter direito ao certificado;
- IV - alcançar rendimento mínimo exigido:
 - a) conhecimento e execução da técnica;
 - b) desenvolvimento de conhecimentos e;
 - c) habilidades da expressão corporal.
- V - contribuir para o bom rendimento dos ensaios;
- VI - zelar pela boa conservação da sala de aula e equipamentos;
- VII - comparecer ao local de ensaios na hora marcada, evitando atrasos que possam

prejudicar o andamento dos mesmos.

Art. 5º A Companhia de Dança Contemporânea tem o objetivo de propiciar aos jovens envolvidos uma experiência enriquecedora na sua formação educacional e cultural, por meio da participação em atividades do âmbito da dança, incluindo a preparação corporal e apresentação constantes de obras coreográficas variadas com a finalidade de promover a reflexão/discussão contemporânea e regional pela cultura corporal do movimento, utilizando como base a dança contemporânea e as técnicas somáticas.

Art. 6º São objetivos específicos da Companhia de Dança Contemporânea da UFMS::

I - despertar, desenvolver e incentivar o potencial artístico no campo da dança;

II - desenvolver conhecimentos e habilidades corporais, técnicas e expressivas;

III - possibilitar o surgimento de profissionais na área da dança contemporânea para que possam atender a demanda no âmbito social e de mercado;

IV - representar a UFMS através da dança contemporânea no cenário artístico local, estadual e nacional;

V- criação de espetáculos anuais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste regimento serão avaliados pelo corpo técnico da Companhia.

Anexo II do EDITAL PROECE/UFMS Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de bailarinos(as) para atuação na Companhia de Dança Contemporânea da UFMS pelo Edital PROECE Nº 164/PROECE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2. ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

Nível Superior Incompleto. Curso e Instituição:

Nível Superior Completo. Curso e Instituição:

Pós graduação Incompleto. Nome e Instituição:

Pós graduação Completo. Nome e Instituição:

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, que:

1. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital nº XXX

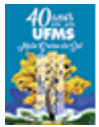
2. As informações apresentadas nesta ficha, no meu currículo e portfólio (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-**





Reitor(a), em 07/08/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408075** e o código CRC **E578D45F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008026/2019-51

SEI nº 1408075

